

DECRET^o Nº 06/80 de 31 de março de 1.980

DECLARA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo Estrdo de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Inciso IV, do Art. 70, da Lei Complementar nº 5, de 26 de novembro de 1.978, assim como que prevê o Caput do Inciso III, do § 2º do Art. 590, do Código Civil Brasileiro, e ainda o que dispõe a Alínea I do Art. 59, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1.941, com a Nova Redação dada pela Lei Federal nº 6.602, de sete de dezembro de 1.978, com o acréscimo do § 1º do Art. 59, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriada, como desapropriada está, para fins de utilidade Pública, por via amigável ou judicial, uma área de Terra compreendida pelo Lote Urbano nº 9 da Quadra 27, da Sede do Município de Quilombo, que senete pertencer a Fernando Nazafon.

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em
31 de março de 1.980.


Nédio Speiorin
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data Supra


Mario José Tedesco
Dirte. de Administração